

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE-PI

Av. Magalhães Filho, 2050- Bairro Marquês, Teresina-PI, CEP 64002-450 Telefone - (86) 3216-9090 - http://www.ceepi.pro.br

PORTARIA ADM/CEE/PI № 090/2022

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Oficio nº 161/2021, protocolado no CEE/PI, em 11/07/2022, encaminhando cópias da Lei nº 016/2001 de 28/03/2001 e Lei nº 03/2021 de 10/05/2021, que cria o Conselho Municipal de educação e Institui o sistema de ensino de Santa Filomena - PI, Decreto nº 047/2021 de 01 de dezembro de 2021, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Portaria nº 07/2019 de 03 de dezembro de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal e Ata de posse do dia 03/12/2019, dos membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Filomena (PI).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Santa Filomena (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.
- Art. 2º Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.
- Art. 3º Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 116/2019, que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Santa Filomena (PI).

Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 20 de julho de 2022.

Cons. Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9**, **Conselheira**, em 22/08/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **5021645** e o código CRC **8C0B7B21**.

Processo SEI: 00011.028926/2022-54 Documento SEI: 5021645